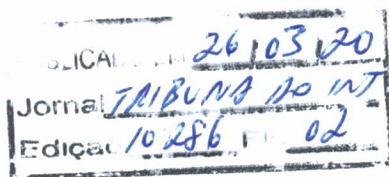




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017-2020

**LEI Nº 1145/2020**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.175,20 (Dez Mil, Centos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.551000	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS		
4.4.90.52.00.00.00(1166)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 10.175,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.175,20</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 9.875,20, Provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior e R\$ 300,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 495 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 24 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**